



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 4058423 - DLOG-SUPRIMENTOS

Em atenção à Ordem de Serviço nº 2/2023-SAF e consoante Seção III (artigos 13 ao 20) da Resolução de Mesa nº 2.006/2025, publicada no DOAL nº 13575 de 6 de agosto de 2025, e na Lei 14.133/21, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado este Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo de contratação de serviços gráficos para o fornecimento de folhas A4 e envelopes pardos com timbre da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Suprimentos, gestora dos atuais contratos nº 20/2024 (para papel A 4 timbrado) e nº 9/2023 (para envelopes), documentos 3607345 (SEI 17738-01.00/23-6) e 3336636 (SEI 11424-01.00/22-7).

I) Da necessidade da contratação

Tratam-se de materiais de expediente de uso funcional da Assembleia Legislativa, cuja distribuição está prevista na Resolução de Mesa nº 419/2001 e se dá através do sistema de cotas.

A compra do material justifica-se pela demanda dos gabinetes, comissões e bancadas dos parlamentares, além dos Departamentos da Administração da Assembleia Legislativa, nas quantidades descritas na tabela do item VII, a qual indica a quantidade total de consumo prevista para os próximos vinte e quatro meses. A finalidade dos envelopes é organizar e preservar documentos em reuniões de trabalho e solenidades. Assim, o procedimento é necessário e adequado para permitir o atendimento das demandas de todas as áreas do parlamento estadual.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação das folhas timbradas está prevista nos itens 13 da tabela do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 e 26 do PCA 2026 da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Já a compra dos envelopes pode ser enquadrada na categoria de materiais de expediente, item 37 do PCA 2026, por ser um material de uso corrente na Casa.

III) Requisitos da Contratação

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de dez dias úteis, contados a partir do envio do pedido de entrega à contratada por meio de mensagem eletrônica.

O material entregue não poderá conter defeitos técnicos e/ou de fabricação sob pena de não ser aceito ou de ser devolvido caso constatada irregularidade após a entrega.

IV) Estimativa das Quantidades

A estimativa da quantidade necessária baseou-se na média mensal de consumo sobre os últimos doze meses calculada pelo Sistema de Armazenamento de Materiais (SAM), parte integrante do sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE (ver doc. 4058326) , para suprir a demanda da instituição pelo período de dois anos a partir da contratação do serviço de fornecimento do material.

V) Levantamento de Mercado

A gramatura (peso por metro quadrado) tradicionalmente escolhida para as folhas A4 é a de 75 g/m² de papel, pois são mais econômicas e atendem perfeitamente aos requisitos de funcionalidade das impressoras.

Já o papel kraft (também chamado de “papel pardo”) para os envelopes tem várias vantagens em relação a outros tipos de papel, pois sendo produzido a partir de fibras longas de celulose se torna muito mais resistente à tração, rasgos e peso do que papéis comuns como o sulfite, além de apresentar qualidades de sustentabilidade por ser produzido sem branqueamento químico, o que reduz o uso de produtos tóxicos.

VI) Estimativa do Preço da Contratação

O valor total estimado é de R\$ 603.312,00 para 4800 de pacotes de folhas e de R\$ 39.240,00 para 144 caixas de envelopes, com base dos valores de orçamentos coletados junto a fornecedores (ver doc. 4058398).

VII) Descrição da solução

Contratação de serviços gráficos para o fornecimento de folhas e envelopes timbrados, nas especificações fornecidas, por meio de licitação na modalidade pregão, com utilização do critério de julgamento de menor preço, nos termos dos artigos 29 e 33, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

1 . A presente contratação tem por objeto a celebração de contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para prestação de serviços gráficos de fornecimento de folhas e envelopes timbrados.

2. Especificações Técnicas do Objeto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Objeto	Quantidade Total (24 meses)
1	DENOMINAÇÃO: Folha Ofício - Brasão ao Fundo MODELO: Cód. 102.044 (Cód. SAM 045.355.0087) FORMATO: 210 X 297mm (A4). CARACTERÍSTICAS: Folha em papel <i>off-set</i> , 75g/m ² (pacotes com 500 unidades). IMPRESSÃO: impressão tipo marca d'água (1x0, reticulado na cor preta em 5%) do brasão do Estado do Rio Grande do Sul centralizado ao fundo, tamanho 70mm X 50mm, e abaixo a inscrição ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em letras maiúsculas, corpo 11, fonte Times New Roman.	4800 Pacotes (com 500 folhas por pacote)

No pé da folha, a 0,5cm da borda esquerda e a 1cm da borda inferior, a inscrição “CÓD. 102.044”, em letras maiúsculas, corpo 7, fonte Arial.

CARACTERÍSTICAS: Envelope tipo saco, em papel kraft, cor parda

IMPRESSO: Brasão do Estado do Rio Grande do Sul na cor preta (1x0)

DENOMINAÇÃO: Envelope timbrado para uso diverso, tipo saco médio (caixa com 500 unidades)

2

MODELO: Cód. 102.106 (Cód. SAM: 045.400.0027)

144 caixas

FORMATO: 280x200mm

CARACTERÍSTICAS: Envelope tipo saco, em papel kraft, cor parda

IMPRESSO: Brasão do Estado do Rio Grande do Sul na cor preta (1x0)

VIII) Justificativa do parcelamento

Não se aplica o parcelamento. Trata-se de contratação de um único item com adjudicação a um só contratante.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Objetiva-se com esta contratação manter os estoques da Divisão de Suprimentos em níveis suficientes para atendimento ininterrupto das demandas de todos os setores da Assembleia Legislativa.

X) Providências Prévias ao Contrato

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do objeto em embalagem original, fechada e inviolada, contendo informações sobre o produto, as quais, obrigatoriamente, deverão constar impressas na embalagem ou em folder. Será verificado o perfeito funcionamento da amostra, por meio de análise quanto à sua adequação aos requisitos previstos em Edital.

A amostra deverá ser encaminhada no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao do término da etapa de lances da licitação. Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido em Edital, a partir de solicitação fundamentada do licitante, a critério do gestor da demanda.

XI) Contratações Correlatas

Atualmente os contratos vigentes são os de nº 20/2024 (papel A 4 timbrado) , documento 3607345 (SEI 17738-01.00/23-6), com vigência até abril de 2026 e nº 9/2023 (envelopes), documento 3336636 (SEI 11424-01.00/22-7), encerrado desde junho de 2024.

XII) Impactos Ambientais

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, os quais se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Comprovação, a ser apresentada entre a documentação relativa à proposta, de inscrição do fabricante do produto ofertado no “Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais” conforme art. 17, inciso II, da Lei Federal n.º 6.938/81, combinado com o Código 08 - Indústria de Papel e Celulose - do Anexo VIII da mesma lei.
- No âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, comprovação, a ser apresentada entre a documentação relativa à proposta, de inscrição do fabricante do produto ofertado no Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, conforme art. 1º da Lei Estadual nº 13.761/2011.

XIII) Viabilidade da Contratação

Em assim sendo, a Divisão de Suprimentos, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), considera que a realização de certame licitatório para a contratação de serviços gráficos do objeto em questão é viável, necessária e adequada para permitir o atendimento da demanda por papéis e envelopes de todas as áreas da Assembleia Legislativa.

Aprovam e assinam o presente documento,

Elenice Maria de Mello

Consultor Legislativo

Leonardo Janussi Sampaio
Coordenador Substituto da Divisão de Suprimentos

Márcio Almeida Espíndola

Diretor Substituto do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Maria de Mello, Analista Legislativo - Consultor(a)**, em 21/01/2026, às 12:17, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Janussi Sampaio, Coordenador(a) em Substituição**, em 21/01/2026, às 12:19, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida Espindola, Diretor(a) em substituição**, em 21/01/2026, às 15:54, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4058423** e o código CRC **F8136F16**.
